

LEI Nº 372, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.

Altera o anexo II da [Lei Municipal nº 364, de 24 de setembro de 2003.](#)

A Câmara Municipal de Areado aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo II da Lei Municipal nº 364, de 24 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:“

CÂMARA MUNICIPAL DE AREADO Estado de Minas Gerais		Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos ANEXO II - Quadro de Cargos em Comissão Lei nº 364, de 24/09/2003. Lei nº 372, de 15/10/2003.			
	CÓDIGO	Nº	VENCIMENTO EM UPV	RECRUTAMENTO	JORNADA SEMANAL
Assessor Técnico e Jurídico	CMC.I		100	Ampla	20 horas
Gerente Administrativo Financeiro e Contábil		1			
Assessor Parlamentar	CMC.II		65	Ampla	Dedicação exclusiva

	CMC III	1	60	Ampla	40 horas
		1			

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de outubro de 2003.

ANTÔNIO CARLOS GALLO

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário Geral